



COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 508ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)

Às 10 horas do dia 31 de outubro de 2016, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos-SP, reuniu-se em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima oitava reunião. Compareceram os Conselheiros Luiz Fernando Garcia da Silva, Noel Dorival Giacomitti, Egéferson dos Santos Craveiro, Julio Alvarez Boada, Marcio Luiz Bernardes Calves e João de Andrade Marques. Fica registrado que o Conselheiro Julio Boada participou da reunião por teleconferência, conforme estabelecido no artigo 19, §3º, do Estatuto Social da CODESP. Compareceu como convidado, em atendimento ao artigo 18, §7º do Estatuto Social, o Diretor Presidente da CODESP, Sr. José Alex Botêlho de Oliva. Esteve presente também, o Superintendente de Auditoria, Luiz Carlos Interdonato Azevedo. Havendo número legal, foi iniciada a reunião, tendo como Secretário-Substituto o Sr. Rodrigo Dias Calafate. Com a palavra, o Presidente declarou aberta a reunião passando ao item **I – ABERTURA**: Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **I.01** – Foi submetida à apreciação dos Conselheiros a Ata da reunião 507ª que, achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes. **I.02** – Na sequência, o Presidente passou às **COMUNICAÇÕES DO DIRETOR** Presidente da CODESP, onde o Sr. José Alex Botêlho de Oliva deu ciência ao Colegiado dos seguintes assuntos: **1) Movimento Físico do Porto de Santos**. No mês de setembro, o Porto de Santos registrou a movimentação de 9.906.676 t, resultado 9,9% inferior ao verificado no mesmo mês do ano passado e a terceira melhor marca para o mês, atrás dos meses de setembro de 2015 (11.000.769 t) e de 2013 (10.189.864 t). Foram registradas 387 atracções (-8,5% ante set/2015), todas relacionadas a navios de transporte de graneis, contêineres e carga geral (-8,3%). A quantidade de caminhões que acessaram os terminais foi de 209.825 unidades (-13,5%). Com esse resultado, a movimentação acumulada de cargas no Porto de Santos em 2016 atingiu a marca de 88.528.388 t, segunda melhor marca de toda a série histórica do porto para o período, apenas 0,1% inferior à movimentação do mesmo período de 2015 (88.646.941 t). Foram registradas, em 2016, 3.596 atracções (sendo 3.485 navios cargueiros, -5,6%) e a circulação de 1.912.894 caminhões (-7,6%). O Relatório contendo as

informações do Movimento Físico do Porto de Santos, referente ao mês de setembro de 2016, encontra-se anexo na íntegra à Ata; 2) **DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DOS TRECHOS 1, 2, 3 E 4 DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS – CONTRATO DIPRE/98.2016** O contrato em apreço foi firmado com a empresa Dragabrás Serviços de Dragagem Ltda. em 10/10/2016, para um período de 12 meses, volume de 4.300.000 m³ e valor de R\$ 72.000.000,00. A Ordem de Serviços foi emitida em 13/10/2016. Os serviços serão realizados com a draga autotransportadora PEAR RIVER com capacidade de cisterna de 24.130 m³. A previsão é iniciar os serviços pelo trecho 1 do canal de acesso – Barra. Os serviços de levantamento batimétricos iniciar-se-ão no dia 24/10/2016, cuja previsão de conclusão é de 15 a 20 dias. O Presidente da CODESP informou que a princípio a partir do dia 20/11 será iniciado os serviços de dragagem nos referidos trechos. 3) **DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DOS BERÇOS DE ATRACAÇÃO DO PORTO DE SANTOS – CONTRATO DP/33.2016, CELEBRADO COM A EMPRESA DRATEC ENGENHARIA LTDA.** O 1º período de 6 meses vigorou de 30/03/2016 até 29/09/2016. O 2º período vigorará de 30/09/2016 até 29/03/2017. Até a presente data foram dragados 240.979,16 m³. 4) **DRAGAGEM DE READEQUAÇÃO DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PORTOS/PR.** Continua no aguardo de manifestação da SEP, sendo que a última informação recebida é a de que o contrato SEP-PR/02.2016 firmado com a empresa EEL será rescindido, sendo convocada para tratativas a 2ª colocada. 4) **PAC COPA.** Foi deliberada a suspensão do Contrato DP/30.2012, através da Deliberação CONSAD nº 012.2016, de 29-02-2016, que aprovou consubstanciado na Decisão DIREXE nº 58.2016, a autorização para suspensão por 60 (sessenta) dias, até o final da temporada de cruzeiros 2015/2016, sem ônus à CODESP, do Contrato DP/30.2012, celebrado com o CONSÓRCIO SERVENG CONSTREMAC, objetivando a execução das obras de construção e adequação para alinhamento do Cais de Outeirinhos no Porto de Santos, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Foi emitida Súmula CONSAD/084.2016, datada 02-08-2016, consubstanciada na Decisão DIREXE nº 306.2016, datada de 23-06-2016, que autorizou a prorrogação da suspensão do referido contrato por mais 120 dias, sem ônus à CODESP. 5) **FATOS RELEVANTES.** 1) **OBRA DO ARMAZÉM 12A AO 23.** O Recurso adiantado pela CODESP de R\$ 28.370.531 (Milhões) para a obra do 12A ao 23 foi negociado com o Ministério dos Transporte e Secretaria de Portos sendo que a CODESP recebeu 18 milhões de créditos do referido valor sendo que a

expectativa de receber o restante (10 milhões) é até o final do presente ano. O *Conselheiro Marcio Calves* questionou o *Presidente Alex Oliva* se as obras do 12A ao 23 terão sequência. Com a palavra o *Presidente da CODESP* informou que as obras estavam sendo realizadas em um ritmo menor devido a utilização de recursos próprios da CODESP, e que, com a entrada desses 18 milhões será realizada uma nova programação, com um novo planejamento, a fim de averiguar a forma de dar continuidade na obra, enfatizando que a CODESP se empenhou ao máximo para não parar a referida obra.

2) Aumento da Tarifa de Energia Elétrica. O *Presidente Alex Oliva* informou que o Conselho da ANTAQ deve aprovar a equalização do preço da tarifa elétrica, informando que desde julho a CODESP está envidando esforços sobre o tema, sendo que o pedido da CODESP quanto ao aumento foi aprovado, enfatizando que nos próximos dias a Companhia terá a atualização do valor da referida tarifa para o mercado.

3) Escritórios de Advocacia selecionados para defender a Codesp em Juízo Arbitral na ação contra a Libra S/A. O *Presidente Alex Oliva* informou ao Colegiado que após as últimas reuniões do CONSAD já foram realizados contato com os escritórios, e retificou também que ao invés de 10 são 09 escritórios de acordo com o acórdão do TCU. Informou também, que os referidos escritórios de advocacia estão solicitando em média 45 dias para responder a proposta da Companhia. Complementou informando que esta semana a CODESP enviará um ofício à Casa Civil noticiando que a Companhia foi questionada pelo Conselho de Administração em função do prazo para atender o rito jurídico, enfatizando que a CODESP tomou a iniciativa de consultar os 09 escritórios supracitados. Informou ainda, que devido haver um ofício do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil com uma determinação da Casa Civil referente ao tema, a CODESP está elaborando uma carta em resposta noticiando que de acordo com o rito foi tomada tais iniciativas, estando esta Companhia aguardando o retorno das respostas por parte dos escritórios, para então, efetivamente fazer a contratação do escritório que irá defender a CODESP. O *Conselheiro Márcio Calves* questionou quanto a consulta desses escritórios se é no sentido de que eles apresentem a proposta ou apenas se consultado o interesse em participar da defesa. O *Presidente da CODESP* complementou informando que a proposta será primeiramente apresentar o assunto e ao mesmo tempo solicitar o posicionamento/expertise de cada um desses escritórios, e em caso de se interessarem será apresentado os custos e/ou valores para contratação, enfatizando que por ser uma contratação direta é necessário averiguar expertise, experiência, além de envio da proposta com os valores que esses escritórios se dispõem a trabalhar. Finalizando, o



Presidente Alex Oliva informou que a ideia é juntar todas essas informações dos escritórios e em conjunto com o setor jurídico do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, bem como com a assessoria da Advocacia Geral da União fazer uma escolha consensual, realizando uma seleção em reunião a ser agendada, sendo que esta escolha será por maior capacidade de defesa. Em seguida, com a palavra, o Conselheiro João de Andrade solicitou à DIREXE cópias das correspondências enviadas a todos os escritórios selecionados para defender a CODESP na ação de juízo arbitral contra a Libra S/A. Novamente com a palavra, o Presidente passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **II.01 – Artigo 20 – Inciso III** – Homologar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 2.4, bem como consubstanciado na Decisão **DIREXE nº 488.2016**, de 27-09-2016, a adjudicação à empresa **VILA RICA PARK LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, tipo máquinas, caminhões e utilitários, com motorista e sem combustível, além das manutenções preventivas e corretivas, incluindo-se nos reparos, as substituições de peças e acessórios necessários, nos veículos/equipamentos, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2016**, no valor global de **R\$ 7.099.999,92** (sete milhões e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Processo nº 17974/16-16. Com a palavra, o Conselheiro João de Andrade perguntou ao Presidente da CODESP se o referido valor estava previsto no PDG. Na sequência, o Presidente Alex Oliva respondeu ao Conselheiro que o valor estava previsto no PDG da CODESP. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 087.2016.

II.02 – Artigo 20 – Inciso III–Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como consubstanciado na **Decisão DIREXE nº 510.2016**, datada de 20-10-2016, a autorização de **Aditamento** ao Contrato DP/74.2013, celebrado com o **CONSÓRCIO PORTO PARA A VIDA**, objetivando a prestação de serviços de conservação, limpeza geral, varrição, recolhimento e destinação final dos resíduos/lixo, gerados no Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor contratual de **R\$ 7.606.664,23** (sete milhões e seiscentos e seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), bem como, autorizar a aplicação do índice integral de reajuste para o próximo período a ser aditado, conforme cláusula contratual, e inclusão de cláusula rescisória, quando da conclusão do novo processo licitatório para os referidos serviços, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições



contratuais. Processo nº 45837/12-11. *Para prestar esclarecimentos sobre o assunto compareceu à reunião o Sr. José Borrelli. Ao final, o Colegiado agradeceu ao Gestor do Contrato pelas informações prestadas, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 088.2016.* **II.03 – Artigo 20 – Inciso III** – Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como consubstanciado na **Decisão DIREXE nº 511.2016**, datada de 20-10-2016, a autorização de **Aditamento** ao Contrato DP/79.2013, celebrado com a empresa **TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA.**, objetivando a execução de serviços de varrição mecanizada nas vias e logradouros, com disposição final dos resíduos em aterro sanitário licenciado, em áreas públicas das margens direita e esquerda do Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor contratual de **R\$ 807.429,12** (oitocentos e sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos), bem como, autorizar a aplicação do índice integral de reajuste para o próximo período a ser aditado, conforme cláusula contratual, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Processo nº 10072/13-71. *Para prestar esclarecimentos sobre o assunto compareceu à reunião o Sr. José Borrelli. Ao final, o Colegiado agradeceu ao Gestor do Contrato pelas informações prestadas, recomendando que na próxima renovação contratual seja incluída cláusula rescisória quando do término do novo processo licitatório. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 089.2016.* **II.04 – Artigo 20 – Inciso III** – Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como consubstanciado na **Decisão DIREXE nº 512.2016**, datada de 20-10-2016, a autorização para a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de operação, manutenção e conservação dos equipamentos e instalações da Usina Hidrelétrica de Itatinga e Linha de Transmissão Itatinga-Santos do Porto de Santos, com período de 12 (doze) meses, no valor global estimado de **R\$ [REDACTED] ([REDACTED] [REDACTED])**. Processo nº 31438/16-51. *Para prestar esclarecimentos sobre o assunto compareceu à reunião o Sr. José Borrelli. Ao final, o Colegiado agradeceu ao Gestor do Contrato pelas informações prestadas, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 090.2016.* **II.05 – Artigo 20 – Inciso III** – Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como consubstanciado na **Decisão DIREXE nº 513.2016**,

datada de 20-10-2016, a autorização de **Aditamento** ao Contrato DP/51.2014, celebrado com o **CONSÓRCIO ANDRADE GUTIERREZ/OAS/ BRASFOND/ NOVATECNA**, objetivando a execução das obras de recuperação e reforço estrutural para aprofundamento dos berços entre os armazéns 12A e 23, no Porto de Santos, a fim de alterar o preço global do contrato de **R\$ 228.512.404,84** (duzentos e vinte e oito milhões e quinhentos e doze mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 227.993.343,37** (duzentos e vinte e sete milhões e novecentos e noventa e três mil e trezentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos), sendo 17,2014% de acréscimo e 17,4000% de decréscimo, incluindo itens de serviços com respectivos critérios de medição e alterando quantitativos de itens existentes, conforme planilha revisada, bem como, dilatar os prazos de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, levando a data prevista para término dos serviços de 31-12-2016 para 31-12-2017, e de vigência do contrato por mais 16 (dezesesseis) meses, devido a necessidade de atendimento aos prazos de emissão do Termo de Recebimento Provisório de 30 (trinta) dias e de emissão do Termo Final de Recebimento de 90 (noventa) dias, levando o término da vigência contratual de 31-12-2016 para 31-04-2018 e alterar a Cláusula Segunda – Prazo do contrato de “o prazo de vigência do presente contrato é de 22 (vinte e dois) meses, contados a partir da data do início efetivo das obras, através da Ordem de Serviço emitida pela Diretoria de Infraestrutura e Execução de Obras da CODESP” para “Os prazos de vigência e execução de obras do presente contrato são de 43 (quarenta e três) e 39 (trinta e nove) meses respectivamente, ambos contados a partir da data do início efetivo das obras através de “Ordem de Serviço” emitida pela Diretoria de Engenharia da CODESP”, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Processo nº 6804/12-92. O *Conselho de Administração aprovou o referido Aditamento, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 091.2016.* **II.06–Artigo 20 – Inciso XXIX** – Autorizar, o pagamento da diferença do honorário variável mensal dos dirigentes da CODESP, referente às metas do 2º trimestre de 2016, tendo em vista a solicitação feita através da **Súmula CONSAD/099.2016**, de 02-09-2016, e, conforme reavaliação do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, datada de 06-10-2016, onde demonstrou que o resultado final passou de 99,5% para 100%, impactando na remuneração dos dirigentes, de 99,5% para 100%. Expediente nº 30086/16-81. O *Conselho de Administração autorizou o pagamento da diferença do honorário variável mensal dos dirigentes da CODESP, referente às metas do 2º trimestre de 2016, conforme reavaliação do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, sendo que*

para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 092.2016. **II.07 – Artigo 20 – Inciso XXIX** – Aprovar, a proposta de Metas de Gestão do 4º trimestre de 2016 a ser atingida pela Diretoria Executiva de acordo com as regras enviadas pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, apresentada a este Colegiado. Expediente nº 36283/16-02. O Conselho de Administração aprovou a proposta de Metas de Gestão do 4º trimestre de 2016 a ser atingida pela Diretoria Executiva de acordo com as regras enviadas pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 093.2016. Sem outros assuntos no item, o Presidente passou ao item **III – ASSUNTOS GERAIS**, onde não houve observações quanto aos assuntos relacionados a seguir:

III.02–Demonstrativo da **Análise das Receitas Patrimoniais – Faturada** e **Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos**, referente aos meses de setembro/2015 a agosto/2016.

III.03 – Demonstrativos da **Análise dos Débitos Contestados** e Gráfico da evolução dos valores de **Contestação de Faturas**, relativos ao período de outubro/2013 a setembro/2016.

III.05 – Demonstrativos do Movimento de Saídas, Admissões e Readmissões, correspondentes ao período de 01/01/2016 a 31/08/2016. **III.21**– Ata da 475ª Reunião do Conselho Fiscal.

III.22 – Atas das 1774ª a 1779ª Reuniões da Diretoria Executiva. **Para os demais subitens, o Colegiado fez as seguintes observações:** **III.01**–Demonstrativos Econômico-Financeiros - agosto/2016. Compareceu à reunião o Assessor da Diretoria Administrativa e Financeira, Sr. Antônio Carlos da Costa, que fez um breve relato dos assuntos financeiros, sendo destacadas as seguintes informações: **REGIME DE COMPETÊNCIA:** a) **Receita Tarifária:** crescimento em relação ao exercício de 2015, decorrente do reajuste tarifário de 31,7% a partir de 08/05/2015, bem como, o aumento na movimentação de carga (granéis sólidos – principalmente milho); b) **Receita Patrimonial:** redução em relação ao exercício de 2015, decorrente da unificação do contrato da Libra Terminal 35, em que a CODESP deixou de faturar R\$ 88,7 milhões, cuja pendência judicial será conduzida através de Arbitragem. c) **Despesas de Pessoal e Encargos:** mesmo com o reajuste de 8,47% em junho/2015, promoções de 1% em out/2015, 2% em jan/2016 e 7,18% em jun (dissídio coletivo) os dispêndios estão praticamente no mesmo patamar de 2015 (crescimento de apenas 4,8%), tendo em vista adoção do turno de 6 horas, a partir de 14/12/2015 nos serviços de fiscalização, com a conseqüente redução de horas extras. d) **Investimentos:** Executado até agosto R\$ 86,9 milhões (69,5% do limite de R\$ 125,1 milhões). Algumas obras estão acima do limite da Lei, tendo em vista que os créditos suplementares de 2014 e 2015 no montante de R\$ 100,3

milhões (R\$ 87,4 milhões de Restos a Pagar - RAP e R\$ 12,9 milhões de Saldo de Exercício Anterior – SEA), solicitados através de cartas encaminhadas à SEP/MTPAC e inseridos no SIOF, ainda não foram suplementados na LOA 2016. e) **Serviços de Terceiros:** crescimento em relação ao exercício de 2015, tendo como destaque os gastos com Consultoria – USP (R\$ 5,4 milhões); Manutenção em Itatinga (R\$ 3,1 milhões) e Segurança e Meio Ambiente (R\$ 2,6 milhões) e Manutenções Diversas (R\$ 8,0 milhões). f) **Provisão para Devedores Duvidosos:** diminuição em relação a 2015, tendo em vista, a unificação do contrato da Libra Terminal 35, onde deixamos de provisionar perda. g) **Despesas Financeiras:** com crescimento em relação ao exercício de 2015, considerando os Créditos para Aumento de Capital (aporte do Tesouro), que ainda não foram integralizados. h) **Despesas “Outras”:** diminuição em relação ao Exercício de 2015, tendo em vista da contabilização de R\$ 103,4 milhões, referente à Dívida com o PORTUS (Recursos do Tesouro Nacional – Crédito para Aumento de Capital) e IRPJ/CSLL (R\$ 32,5 milhões). **REGIME DE CAIXA:** a) Até 31/07/2016 a CODESP antecipou com Recursos Próprios o montante de R\$ 23,4 milhões relativo a pagamento de dispêndios de recursos do Tesouro, na execução das seguintes obras do PAC, de responsabilidade da Secretaria de Portos – SEP/MTPAC: 1) 12LQ - Obra do Reforço de Cais do 12A ao 23 = R\$ 18,1 milhões; 2) 1C66 - Perimetral da Margem Esquerda = R\$ 5,3 milhões – **TOTAL = R\$ 23,4 milhões.** **Observação:** A SEP/MTPAC repassou à CODESP em **01/06/2016** o valor de **R\$ 40,1 milhões** referente às Obras do Reforço de Cais do 12A ao 23 e em **01/07/2016** o valor de **R\$ 39,9 milhões**, sendo R\$ 14,3 milhões referente ao Alinhamento de Cais e R\$ 25,6 milhões referente às Obras do Reforço de Cais do 12A ao 23. No Fluxo de Caixa/2016, estamos considerando o recebimento de todos os valores antecipados pela CODESP, pendentes de ressarcimento pelo Governo Federal, referente às obras do PAC. Ao final, o Conselheiro Marcio Calves solicitou à Secretaria que envie através de email, cópia dos currículos dos novos administradores do Terminal Pesqueiro Público de Laguna - TPPL nomeados através das Resoluções nºs 243, 264 e 265.2016. **III.04 – Relação dos 10 Maiores Devedores em Cobrança Administrativa e os 10 Maiores Devedores em Cobrança Judicial**, posição em 10-10-2016. O Conselho de Administração solicita à SUJUD informações sobre a situação atual das ações dos 10 maiores devedores em cobrança judicial, exceto o da empresa Libra S/A. **III.06 – Carta DIREM - 263.2016**, do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, por meio da qual encaminham Relatórios de Instrumentos Contratuais realizados no mês de setembro de 2016. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento,



sendo que o Conselheiro João de Andrade reitera os dizeres contidos na ata da reunião 468ª, de 07/07/2014, na qual se posicionou contrário à realização de contratos de transição.

III.07 – Expediente nº 35136/16-34, que encaminha o Demonstrativo da quantidade de horas extras realizadas no período de maio/2013 a setembro/2016. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento. **III.08** – Expediente nº 39936/16-42, em atendimento à

Súmula CONSAD/081.2016, por meio da qual solicitou pedido de apuração dos responsáveis através de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, quanto à informação de que a dragagem do canal começaria em no máximo 72 horas após aprovação do Colegiado para o aditamento incluindo os trechos 2, 3 e 4, referente ao Contrato DP/24.2015, celebrado com a empresa Van Oord. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e aguarda o resultado dos trabalhos conforme solicitado no referido PAD. **III.09** – Expediente nº 29159/16-55, em atendimento à

Súmula CONSAD/082.2016, por meio da qual solicitou à Diretoria Executiva informações sobre a legalidade do Concurso Público ser realizado com cadastro de reserva. Solicitou também, verificar a possibilidade de inclusão de uma vaga para Guarda Portuário no referido Concurso Público. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento sendo que o Conselheiro João de Andrade solicitou complemento de informações sobre o motivo da não inclusão de uma vaga para Guarda Portuário, entendendo que a referida resposta não concluiu sua dúvida quanto ao referido assunto. Na sequência, o Presidente Alex Oliva esclareceu ao Conselheiro que o problema da não inclusão de uma vaga para o cargo de Guarda Portuário a ser realizado no Concurso Público aprovado por este Colegiado é o fato de que esta vaga exige um edital diferenciado específico para exercer a referida função.

III.10 – Expediente nº 23236/16-81, em atendimento à **Súmula CONSAD/093.2016**, por meio da qual o Colegiado solicitou à Diretoria Executiva informações sobre a concessão de ajuda de custo - mudança de domicílio e auxílio moradia em relação aos valores efetivamente pagos, bem como, o embasamento dos mesmos. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento sendo que caso haja necessidade voltará a discutir sobre o tema.

III.11 – Expediente nº 33600/16-49, em atendimento à **Súmula CONSAD/098.2016**, por meio da qual solicitou à Superintendência Jurídica esclarecer se existe algum impedimento para que a empresa consorciada CONESTOGA-ROVERS E ASSOCIADOS ENGENHARIA LTDA. (CNPJ: 02.104.432/0001-78) substitua a empresa CONESTOGA ROVERS E ASSOCIADOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e acolhe o entendimento contido na referida Súmula. **III.12** – Expediente



nº 37749/16-24, em atendimento à **Súmula CONSAD/110.2016**, por meio da qual solicitou um relato sobre os serviços que foram executados até o momento pelo CONSÓRCIO SERVENG CONSTREMAC, bem como qual o valor adiantado pela CODESP e ainda não ressarcido pelo Governo Federal. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e acolhe o entendimento contido na referida Súmula.*

III.13 – Resolução DIPRE nº 266.2016, de 18-10-2016, por meio da qual prorroga por mais 30 (trinta) dias, a Resolução DIPRE nº 241.2016, de 23-09-2016, cujo objetivo da Comissão de Sindicância Especial é apurar os fatos referentes ao vídeo gravado anonimamente, que circulou pelas redes sociais, com egresso empregado de cargo comissionado reportando supostas transgressões cometidas no âmbito da CODESP, bem como o resultado final dos trabalhos solicitados à Auditoria Interna, em atendimento à **Súmula CONSAD/111.2016**. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita que os trabalhos sejam finalizados até a próxima reunião, impreterivelmente, e, caso os trabalhos sejam encerrados antes da data prevista determina que a Diretoria Executiva realize o encaminhamento de todo o material ao Ministério Público.*

III.14 – Expediente nº 23237/16-44, em atendimento à **Súmula CONSAD/124.2016**, por meio da qual solicitou as seguintes informações: a) quais os contratos que os empregados foram lotados; e, b) qual a entidade Sindical que os representa. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e acolhe o entendimento contido na referida Súmula.*

III.15 – Expediente nº 37762/16-92, em atendimento à **Súmula CONSAD/129.2016**, por meio da qual o Colegiado solicitou os nomes dos 10 possíveis escritórios que estão sendo cotados para defender a CODESP listados pelo TCU, cuja lista atesta os escritórios que podem prestar os serviços a fim de defender a Companhia no processo arbitral, solicita ainda, que a DIREXE envie esforços para analisar de imediato todos os escritórios da lista referenciada com maior brevidade, verificando se estão aptos para defender a CODESP em juízo arbitral. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita à Diretoria Executiva cópia do ofício enviado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, sobre o tema.*

III.16 – Expediente nº 34410/16-49, em atendimento à **Súmula CONSAD/131.2016**, por meio da qual solicitou à Diretoria Executiva, cópia da folha de pagamento do mês de dezembro/2015 de todos os empregados que estavam ocupando cargo comissionado, no referido mês, bem como cópia da folha de pagamento dos empregados ocupantes de cargos comissionados, referente ao mês de setembro/2016. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento, sendo que o Conselheiro João de Andrade deixou registrado o seguinte*

aumento considerado da folha de pagamento da CODESP devido à substituição de Técnicos internos por Técnicos externos que exercem cargos comissionados na empresa, além do não atendimento da proporcionalidade de 70% (técnicos internos) a 30% (técnicos externos) conforme decidido neste Colegiado. Por fim, o Conselheiro solicitou à Diretoria Executiva, cópia do processo. **III.17** – Expediente nº 39663/16-81, que encaminha Carta DIPRE-ED/272.2016, do Diretor-Presidente, por meio da qual solicita ao Colegiado a atualização da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, referente ao item 4.1 – A alçada do CONSAD para proposições de processos, tendo em vista a variação ocorrida no Patrimônio Líquido da Companhia. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e determinou que em sua Norma Interna, especificamente quanto ao quadro do item “4.1 – A alçada do CONSAD para proposições de cada um dos processos”, a porcentagem de 0,5% do PL seja atualizada somente após aprovação das contas da Companhia na Assembleia Geral dos Acionistas, cujo valor atual aprovado é o de R\$ 7.186.660,00, que permanecerá até a próxima AGO. Em seguida, o Conselheiro João de Andrade, tendo em vista ao registrado na ATA 1782ª da DIREXE, em sua página nº 3879 – subitem V.02, solicitou à Diretoria Executiva cópia do Contrato DP/175.2014, celebrado com a empresa Domain Consultores Associados em Informática Ltda, - EPP. **III.18** – Processo nº 8718/11-42, que encaminha **Decisão DIREXE nº 516.2016**, datada de 20-10-2016, por meio da qual decidiu autorizar a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, sem ônus à CODESP, da suspensão do Contrato DP/30.2012, celebrado com o **CONSÓRCIO SERVENG/CONSTREMAC**, objetivando a execução das obras de construção e adequação para alinhamento do Cais de Outeirinhos no Porto de Santos. A **Súmula CONSAD/084.2016**, datada 02-08-2016, autorizou a prorrogação da suspensão do referido contrato por mais 120 dias. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita à Direxe informar se as referidas prorrogações estão de acordo com a Legislação vigente. **III.19** – Processo nº 30467/11-18, que encaminha **Decisão DIREXE nº 517.2016**, datada de 20-10-2016, consubstanciada na DIREXE nº 516.2016, referente à suspensão, por mais 120 (cento e vinte) dias, sem ônus à CODESP, do **Contrato DP/30.2012**, decide suspender, por igual período, o **Contrato DP/40.2012**, celebrado com o **CONSÓRCIO EBEI/LPC LATINA**, objetivando os serviços de assessoria técnica à fiscalização no gerenciamento e acompanhamento da qualidade dos projetos e obras de construção e adequação para alinhamento do cais de Outeirinhos no Porto de Santos/SP, sem ônus à CODESP. A **Súmula CONSAD/085.2016**, datada 02-08-2016, autorizou a prorrogação da

suspensão do referido contrato por mais 120 dias. O *Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **III.20** – Expediente nº 38784/16-61, em atendimento à **Súmula CONFIS/268.2016**, por meio da qual solicita ao CONSAD que verifique a situação atual da estrutura da Superintendência de Auditoria e avalie as providências a serem adotadas para que a mesma possa ter condições de cumprir seu papel conforme previsto na legislação vigente. O *Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita à AUDIT que envie ao Colegiado a atual estrutura do referido setor para avaliação.* Na sequência, o Presidente passou ao item **IV – AUDITORIA INTERNA, onde os assuntos receberam as seguintes manifestações:** **IV.01 –Relatório de Auditoria AA-05.2015**, por meio da qual examinou o CONTRATO DP/025.2001, celebrado em 13/08/2001, com a empresa NORFOLK DISTRIBUIDORA LTDA., tendo como sucessora por incorporação a QUATTOR PARTICIPAÇÕES S.A., em 23/08/2010, com área de 50.000m², denominada TEGAB 5, situada na Av. Engº Augusto Barata, na Alemoa, na Margem Direita do Porto de Santos, envolvendo investimentos da Arrendatária na referida área, necessários à construção, administração e operação de instalações portuárias, visando a movimentação e armazenagem de graneis líquidos, com o objetivo de verificar a situação atual, tendo em vista os exames efetuados em trabalhos anteriores desta AUDIT. O *Conselho de Administração registra que tomou conhecimento determinando que a AUDIT solicite à Diretoria Executiva o envio de ofício ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, pedindo que o assunto seja regularizado o mais rápido possível.* **IV.02 –Relatório de Auditoria AC-06.2016**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT, aprovado para o exercício de 2016, em atendimento à Súmula CONSAD nº 028.2014, que solicitou acompanhamento nos pagamentos efetuados mensalmente ao PORTUS, os quais envolvem as contribuições paritárias por parte da Patrocinadora (CODESP), bem como o repasse dos valores descontados dos participantes ativos e dívida contratada relativa ao RTSA (Reserva de Tempo de Serviço Anterior), enviando as referidas informações semestralmente. O *Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **IV.03 –Relatório de Auditoria CM-05.2016**, referente a análise Da prorrogação do Contrato DP/84.2013, celebrado com a empresa SPHERA SECURITY LTDA., com reajuste de valores, bem como manifestação sobre o pagamento no valor de R\$ 521.069,60 retroativo ao período de janeiro a dezembro/2014, em atendimento a Súmula CONFIS/246.2015. O *Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e acolhe as sugestões contidas no mesmo.* **IV.04 –Relatório de Auditoria CR-01.2016**, referente a Auditoria Operacional

realizada no Contas a Receber (Clientes). O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e determina que a área Jurídica cumpra o normativo da CODESP conforme apontado no referido relatório. **IV.05 – Relatório de Auditoria MA-01.2016**, referente ao exame realizado na contratação emergencial para a execução dos programas de Monitoramento Ambiental das Atividades de Dragagem do Porto Organizado de Santos e do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água e dos Sedimentos na área do Naufrágio do Batelão Valongo, objeto do Contrato DP/56.2014, firmado com a empresa TETRA TECH CONSULTORIA LTDA, em 22/10/2014 no valor de R\$ 3.277.217,81, com o objetivo de informar ao CONFIS o motivo que levou a empresa TETRA TECH CONSULTORIA LTDA, ser habilitada na modalidade emergencial, uma vez que no processo para a Concorrência nº 08/2013, a referida empresa foi inabilitada, trazendo cópias dos documentos apresentados quando, da contratação emergencial que supriram aqueles apontados, em atendimento a Súmula CONFIS/011.2016. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e acolhe a sugestão contida no mesmo. Em seguida, o Presidente passou ao item **V – OUTROS ASSUNTOS**, onde não havendo manifestações passou ao item **VI - ENCERRAMENTO**, onde o Presidente do Colegiado agendou a próxima reunião ordinária para o dia 28 de novembro de 2016, às 10h00min, na Sede da CODESP, determinando a lavratura da presente Ata.

Luiz Fernando Garcia da Silva
PRESIDENTE

Noel Dorival Giacomitti
CONSELHEIRO

Júlio Alvarez Boada
CONSELHEIRO

Marcio Calves
CONSELHEIRO

João de Andrade Marques
CONSELHEIRO

Egéferson dos Santos Craveiro
CONSELHEIRO

Luiz Carlos Interdonato de Azevedo
SUPERINTENDENTE AUDIT

Rodrigo Dias Calafate
SECRETARIO-SUBSTITUTO